

CONTRATO PMG Nº086/2021

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA APORTE.BIZ COMUNICAÇÃO LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro - Gravata - PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **11.049.830/0001-20**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA** neste ato representada pelo Secretário, Sr. **SÉRGIO RODOLFO DE LIMA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.136.066 – SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº055.263.894-30, residente e domiciliado neste Município, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **APORTE.BIZ COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 28.649.241/0001-85, com sua sede a Rua dos Arcos, nº160, bloco B módulo 6- Poço da Panela, CEP:52061-180, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. **ÂNGELO DE MELLO COSTA OLIVEIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 946.653 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº101.093.314-00, residente e domiciliado na Rua Luiz Guimarães, nº183, Edf. Morada Real do Poço, apto. 501- Poço da Panela, por diante denominada **CONTRATADO**, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, em conformidade com o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2021 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2021**, devidamente ratificado pela autoridade competente, nos termos da Lei nº 8.666/93, têm, entre si, justo e acordado o presente termo aditivo o qual fazem e na melhor forma de Direito, mediante as cláusulas e estipulações a seguir discriminadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, equivalente ao período de 09/12/2022 a 09/12/2023, conforme solicitações exaradas pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e Imprensa, através do Ofício nº421/2022- SECOM e Parecer Jurídico nº417/2022, de acordo com a conveniência administrativa, anuência da **CONTRATADA**, pelas razões abaixo expressas e com base na Lei nº 8.666/93.

Nº da Nota de Empenho: _____

2 CLÁUSULA SEGUNDA- DA JUSTIFICATIVA

Segundo Parecer Jurídico nº 417/2022, exarado pela Procuradoria Municipal em 08/12/2022, as justificativas para formulação do aditivo seguem na seguinte esteira:

- 1) A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que a Administração Pública contratante já está familiarizada com a técnica e forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam gerar aumento de custo;
- 2) Permitir a continuidade sem tumulto dos serviços, porque não implica em alterações de técnicas, haja vista que a contratada vem atuando com excelência na prestação de serviços de sua especialidade;
- 3) Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada apresenta diligência e habilidade e tem vasta experiência na área.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Este termo aditivo tem vigência a partir do dia 09 de dezembro de 2022, por mais 12 (doze) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO Nº 086/2021**, não atingidas por este Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICIDADE

Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

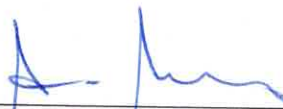
Fica eleito o foro da Comarca de Gravata/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravata/PE, 09 de dezembro 2022.



SÉRGIO RODOLFO DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E IMPRENSA
CONTRATANTE



ÂNGELO DE MELLO COSTA OLIVEIRA
APORTE.BIZ COMUNICAÇÃO LTDA
CONTRATADA



VISTO JURÍDICO

TESTEMUNHAS:

1)



CPF nº 695.114.547-49

2)



CPF nº 044.923.164-88